



Somos todos
PARAÍBA
Governo do Estado

**EDITAL Nº 011/2022 DE CHAMAMENTO PÚBLICO
PARA SELEÇÃO DE PROPOSTAS DE ESPETÁCULOS DE TEATRO
2ª MOSTRA SERTÃO EM CENA - TEATRO**

O Governo do Estado da Paraíba, através da Fundação Espaço Cultural da Paraíba – Funesc, representada pelo seu presidente, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Estadual nº 4.315/1981, alterada pela Lei Estadual nº 10.919/2017; com base no que dispõe o inciso IX do art. 3º e o inciso XV do Art. 4º da Lei Estadual nº 10.325/2014, que institui a Política Estadual de Cultura; o caput do Art. 25 da Lei Federal nº 8.666/1993; e o Processo Administrativo FEC-PRC-2022/00437; e regido pelos princípios da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade, da eficiência e da transparência, torna pública a abertura do processo de **seleção de espetáculos de teatro** para compor a programação da **2ª Mostra Sertão em Cena – Teatro**, conforme os termos e condições estabelecidos neste Regulamento.

1. DO OBJETO

- 1.1. O presente Edital visa a seleção de **06 (seis)** espetáculos teatrais, com duração mínima de 30 (trinta) minutos, para compor a programação da **2ª Mostra Sertão em Cena - Teatro**, a ser realizada entre os meses de julho e dezembro, na cidade de João Pessoa (PB).
- 1.2. A segunda edição da **Mostra Sertão em Cena - Teatro**, tem como foco o fomento à circulação e intercâmbio de espetáculos teatrais produzidos em cidades do Sertão da Paraíba, que se apresentarão ao longo de seis meses nos palcos do Espaço Cultural José Lins do Rego, em João Pessoa.

2. DOS VALORES

- 2.1. Este certame prevê um investimento total de até R\$ 24.600,00 (vinte e quatro mil e seiscentos reais).
- 2.2. Para cada espetáculo teatral selecionado, será pago um cachê de R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais).
 - 2.2.1. Será agregado ao custo total do cachê o valor adicional de R\$ 600,00 (seiscentos reais), como subsídio ao deslocamento intermunicipal.
- 2.3. Custos com hospedagem e alimentação dos grupos correrão à conta da Funesc, de acordo com o item 6.4.
- 2.4. Os recursos financeiros para a provisão deste Edital correrão à conta da Funesc, na função programática 13.392.5009.4970.0287 (Política para as Artes - Formação, Promoção, Circulação e Fomento), fonte nº 1.500 e naturezas de despesa 3.3.90.39.00 e 3.3.90.36.00.

3. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

- 3.1. Poderão participar deste Edital:
 - 3.1.1. Pessoas físicas maiores de 18 (dezoito) anos, residentes em município do Sertão da Paraíba;
 - 3.1.2. Microempreendedores Individuais, com sede em município do Sertão da Paraíba;
 - 3.1.3. Pessoas jurídicas, na condição de representantes exclusivas de artistas ou grupos, com sede em município do Sertão da Paraíba.
- 3.2. Ficam impedido(as) de participar deste certame servidores(as) públicos(as), prestadores(as) de serviço e demais colaboradores(as) vinculados(as) à Fundação Espaço Cultural da Paraíba (Funesc), Fundação Casa de José Américo (FCJA), Fundação Ernani Satyro (Funes), Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico do Estado da Paraíba (Iphaep) e Secretaria de Estado da Cultura (Secult), assim como parentes em até 3º grau dos membros da Comissão de Seleção e do presidente da Funesc.

- 3.3.** No ato da inscrição, os(as) proponentes deverão declarar ciência de que não integram as instituições acima mencionadas, assumindo integralmente a responsabilidade por esta declaração.
- 3.4.** Não serão admitidas as inscrições de Pessoas Físicas ou Pessoas Jurídicas inseridas no cadastro de empregadores que tenham submetido trabalhadores a condições análogas à de escravo, bem como impedidos de contratar com a Administração Pública, cabendo à Funesc esta verificação.

4. DAS INSCRIÇÕES

- 4.1.** As inscrições serão realizadas exclusivamente através do endereço eletrônico <http://www.funesc.pb.gov.br>, das **08h00** de **01/06/2022** às **17h00** de **03/07/2022**.
- 4.2.** A título de sugestão, o(a) proponente poderá indicar até 02 (duas) datas em que pretende apresentar a sua proposta, conforme o quadro abaixo, ficando a critério da Funesc a definição final.

Local	Entrada (Hotel)	Apresentação do Espetáculo	Saída (Hotel)
Teatro Paulo Pontes	29/07/2022 - 14:00	30/07/2022 - 20:00	31/07/2022 - 12:00
Teatro Paulo Pontes	26/08/2022 - 14:00	27/08/2022 - 20:00	28/08/2022 - 12:00
Teatro Paulo Pontes	29/09/2022 - 14:00	30/09/2022 - 20:00	01/10/2022 - 12:00
Teatro Paulo Pontes	14/10/2022 - 14:00	15/10/2022 - 20:00	16/10/2022 - 12:00
Teatro Paulo Pontes	26/11/2022 - 14:00	27/11/2022 - 20:00	28/11/2022 - 12:00
Sala de Concertos Maestro José Siqueira	15/12/2022 - 14:00	16/12/2022 - 20:00	17/12/2022 - 12:00

- 4.3.** Além dos documentos relacionados no **Anexo I**, deverão ser apresentados os seguintes materiais para a devida análise do mérito da proposta:
- 4.3.1.** Link de vídeo com espetáculo **na íntegra**, disponibilizado nas plataformas Youtube, Vimeo ou Google Drive, com acesso e qualidade mínima de áudio e imagem para não prejudicar/impossibilitar a avaliação;
- 4.3.2.** Portfólio do espetáculo: sinopse, ficha técnica, imagens de divulgação e clipagem (matérias de jornal, revistas etc.);
- 4.3.3.** Currículo do artista/grupo, contendo os principais trabalhos artísticos.
- 4.3.4.** Relação de membros do grupo, para fins de reserva de hospedagem, conforme o item 6.4.
- 4.4.** Serão aceitas, preferencialmente, contas Bradesco ou Next (digital). Na ausência de contas nestas instituições bancárias, o pagamento poderá ser realizado através de cheque em nome do(a) proponente.
- 4.5.** Serão inabilitadas as inscrições que apresentarem documentos ilegíveis ou qualquer ausência documental.
- 4.6.** Eventuais declarações, termos e consentimentos estarão dispostos no formulário virtual e exigirão a concordância expressa do(a) proponente, passando a integrar o processo de inscrição.
- 4.7.** Somente será aceita uma inscrição por proponente. Caso o(a) proponente inscreva mais de uma proposta, será considerada a última inscrição enviada.
- 4.8.** As propostas de espetáculos e oficinas deverão ter **classificação indicativa livre**.
- 4.9.** A efetivação da inscrição neste Edital implica na automática e plena concordância com os termos deste Regulamento.

5. DA SELEÇÃO

- 5.1. O processo de seleção será realizado por uma Comissão de Seleção composta por, no mínimo, 03 (três) membros, incluindo representantes da Funesc e/ou de instituições do Governo do Estado da Paraíba, e ocorrerá em duas etapas:
- Análise Documental**, de caráter eliminatório;
 - Análise de Mérito**, de caráter classificatório.
- 5.2. O resultado preliminar da etapa de Análise Documental, com a lista de inscrições habilitadas e inhabilitadas, bem como os motivos das eventuais inhabilitações, será divulgado no portal eletrônico <http://www.funesc.pb.gov.br>.
- 5.3. Em caso de inabilitação, o(a) proponente terá até 03 (três) dias para realizar a interposição de recurso, contados da data de divulgação do resultado da etapa de Análise Documental, devendo apresentar a documentação necessária à habilitação.
- 5.4. Os documentos de que trata o item 5.3 deverão ser remetidos através de Formulário de Recurso disponível no endereço eletrônico <http://www.funesc.pb.gov.br>.
- 5.5. O resultado final da etapa de Análise Documental, com a lista definitiva de inscrições habilitadas, será divulgado no portal eletrônico <http://www.funesc.pb.gov.br>.
- 5.6. As propostas de espetáculos habilitadas serão submetidas à análise de mérito, que observará os seguintes critérios e pontuações:
- Excelência artística:**
 - Concepção: Argumento, pesquisa para a construção do trabalho, conteúdo, concepção sonora, visual, direção - 30 pontos;
 - Execução: performance do elenco, caracterização, iluminação, trilha sonora, cenário e/ou utilização do espaço - 30 pontos;
 - Portfólio do espetáculo:** tempo de existência do espetáculo, locais de apresentação, quantidade de apresentações - 20 pontos;
 - Currículo do artista/grupo** - 20 pontos.
- 5.7. Em caso de empate na pontuação, para fins de desempate, serão consideradas as melhores notas obtidas na sequência de alíneas do item 5.6.
- 5.8. Serão **selecionadas** as 06 (seis) propostas que obtiverem as maiores notas.
- 5.9. Para fins de cadastro de reserva, será elaborada uma lista de suplentes com até 12 (doze) propostas, por ordem de pontuação.
- 5.10. O resultado final da etapa de Análise de Mérito, contendo a lista definitiva das propostas selecionadas, bem como a relação de suplentes, será divulgada no portal eletrônico <http://www.funesc.pb.gov.br> e no Diário Oficial do Estado.
- 5.11. A comissão é soberana quanto às decisões técnicas, não cabendo recurso às suas decisões.
- 5.12. Caberá ao (à) proponente acompanhar os prazos de que trata este Regulamento.

6. DA CONVOCAÇÃO, CONTRATAÇÃO E REALIZAÇÃO

- 6.1. Após a publicação do resultado final, a Funesc contatará os proponentes para a definição do cronograma de apresentação dos espetáculos.
- 6.2. O termo de contrato será encaminhado ao endereço eletrônico informado no ato da inscrição, sendo de responsabilidade do(a) proponente devolvê-lo assinado no prazo estabelecido pela comissão.
- 6.3. O grupo deverá estar disponível no dia e horário indicados no termo de contrato, sob pena de desclassificação do Edital e rescisão contratual.
- 6.4. A título de incentivo, serão garantidas as despesas de hospedagem e alimentação de até 06 (seis) pessoas por grupo, conforme o quadro abaixo:

Dia Anterior	Dia do Espetáculo	Dia Posterior
06 jantares	06 cafés da manhã, 06 almoços e 06 jantares	06 cafés da manhã

7. DO PAGAMENTO

- 7.1. O pagamento pelo serviço será realizado em até 03 (três) dias úteis após a apresentação da Nota Fiscal, acompanhada do comprovante de recolhimento do ISS, quando for o caso.

8. DAS OBRIGAÇÕES

- 8.1. Ao final de cada espetáculo, o grupo participante deverá permanecer no local para a realização de um bate-papo com o público e com grupos culturais locais.
- 8.2. Em caso de impossibilidade de realização da atividade por situações adversas, uma nova data deverá ser definida em comum acordo entre a Funesc e o grupo.

9. DO CRONOGRAMA

- 9.1. O presente Edital será regido pelo seguinte cronograma:

Etapa	Período
Publicação do Edital <i>Diário Oficial do Estado / https://www.funesc.pb.gov.br</i>	01/06/2022
Período de inscrições <i>https://www.funesc.pb.gov.br</i>	01/06/2022 a 03/07/2022
Etapa de Análise Documental	04/07/2022 a 06/07/2022
Resultado preliminar da etapa de Análise Documental <i>https://www.funesc.pb.gov.br</i>	07/07/2022
Prazo para interposição de recurso <i>Interatosfunesc2022@gmail.com</i>	07/07/2022 a 10/07/2022
Resultado final da etapa de Análise Documental <i>https://www.funesc.pb.gov.br</i>	11/07/2022
Etapa de Análise de Mérito	11/07/2022 a 18/03/2022
Divulgação do Resultado Final da Etapa de Análise Técnica <i>Diário Oficial do Estado / https://www.funesc.pb.gov.br</i>	19/07/2022



Somos todos
PARAÍBA
Governo do Estado

10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 10.1. O presente edital e seus anexos estarão à disposição das pessoas interessadas no portal da Funesc (<https://funesc.pb.gov.br>), e o extrato publicado no Diário Oficial do Estado.
- 10.2. Ficará o(a) proponente responsável por sua atualização cadastral, mantendo a Funesc informada sobre qualquer alteração em endereços, números de telefones e e-mails.
- 10.3. Dúvidas e informações referentes a este Edital poderão ser esclarecidas e/ou obtidas junto à Comissão de Seleção, através do endereço eletrônico mostrasertaoemcena@gmail.com.
- 10.4. Os dados informados no ato de inscrição serão eliminados da base de dados em até 90 (noventa) dias após a conclusão da realização da atividade, em observância ao Art. 16 da Lei nº 13.709/2019.
- 10.5. Os casos omissos serão decididos pela presidência da Fundação Espaço Cultural da Paraíba.

João Pessoa, 31 de maio de 2022

PEDRO DANIEL DE CARLI SANTOS

Presidente

Fundação Espaço Cultural da Paraíba - Funesc



Somos todos
PARAÍBA
Governo do Estado

ANEXO I – DA DOCUMENTAÇÃO OBRIGATÓRIA

No caso de **Pessoa Física**, são documentos obrigatórios no ato da inscrição:

- a. Currículo do grupo/ministrante;
- b. Cópia do CPF e documento de identificação com foto (PDF - até 1 MB);
- c. Cópia do número do PIS/PASEP ou NIT (PDF - até 1 MB);
- d. Comprovante de residência atual na Paraíba (PDF - até 1 MB);
- e. Dados bancários de conta corrente, preferencialmente Bradesco ou Next, vinculada ao CPF do(a) proponente (PDF - até 1 MB);
- f. Certidão Conjunta Negativa de débitos relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União (PDF - até 1 MB);
- g. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (PDF - até 1 MB);
- h. Certidão Negativa de Débitos Estadual (PDF - até 1 MB);
- i. Certidão Negativa de Débitos Municipal (PDF - até 1 MB);

No caso de **Microempreendedor Individual (MEI)/Pessoa Jurídica**, são documentos obrigatórios no ato da inscrição:

- a. Cópia do Cartão do CNPJ, com CNAE relacionado ao setor artístico-cultural (PDF - até 1 MB);
- b. Requerimento de Empresário (PDF - até 1 MB);
- c. Cópia do CPF e documento de identificação com foto do detentor do MEI, frente e verso (PDF - até 1 MB);
- d. Comprovante de endereço atual na Paraíba (PDF - até 1 MB);
- e. Dados Bancários de conta corrente, preferencialmente Bradesco ou Next, vinculada ao CNPJ do MEI/PJ (PDF - até 1 MB);
- f. Certificado de Regularidade do FGTS (PDF - até 1 MB);
- g. Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União (PDF - até 1 MB);
- h. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (PDF - até 1 MB);
- i. Certidão Negativa de Débitos Estadual (PDF - até 1 MB);
- j. Certidão Negativa de Débitos Municipal (PDF - até 1 MB);